

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Aviso n. 435/2016 – PGJ, de 05/10/2016
(Protocolo MPSP n. 120.256/2016)

Avisa que será realizada eleição para preenchimento de vagas no Conselho de Estudos e Políticas Institucionais – CONEPI.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA**, nos termos do artigo 12, “caput”, c/c o parágrafo único do artigo 10, do Ato Normativo n. 746/2012-PGJ, que será realizada eleição para preenchimento de vagas no Conselho de Estudos e Políticas Institucionais – CONEPI, em razão de vacância, sem suplência, das representações das Áreas Regionais da Grande São Paulo II e Taubaté, bem como por falta de legitimados no pleito anterior (Franca e Vale do Ribeira), além de 01 (uma) vaga dentre os Promotores de Justiça Substitutos (criada pelo Ato Normativo n. 990/2016-PGJ, de 29 de setembro de 2016), de acordo com o presente Edital:

I - são eleitores todos os Promotores de Justiça em exercício na carreira do Ministério Público nas Áreas Regionais especificadas;

II - são elegíveis os Promotores de Justiça titulares de cargo em Promotorias de Justiça pertencentes às Áreas Regionais citadas, bem como Promotores de Justiça Substitutos, inscritos no processo eleitoral e que atendam às condições dispostas no Ato Normativo nº 746/2012-PGJ;

III - a inscrição dar-se-á por intermédio de ofício dirigido à Procuradoria-Geral de Justiça, **recebido no prazo de 06 a 17 de outubro de 2016**, no endereço: Rua Riachuelo, 115 – 8º andar – sala 811 – CEP 01007-904 – São Paulo/SP;

IV - a relação dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial, cabendo recurso ou impugnação à Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 48 horas;

V - a eleição realizar-se-á no período de 07 a 17 de novembro de 2016 e a votação será objeto de apuração no dia 23 de novembro de 2016;

VI- as cédulas para votação serão disponibilizadas na página do CONEPI, no site da Instituição, conforme instruções que serão publicadas oportunamente na Imprensa Oficial;

VII - cada eleitor receberá um envelope para colocar a cédula de votação impressa e um envelope para respectiva postagem de retorno;

VIII - o voto é facultativo, devendo o eleitor votar em candidato(s) em exercício na respectiva região, nos termos do art. 9º do Ato Normativo nº 746/2012-PGJ;

IX – em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na carreira e, mantida a igualdade, o mais idoso.

X - o resultado geral da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado, com a respectiva designação dos eleitos;

XI - os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça;

XII – quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser direcionados ao setor de expediente da Secretaria do CONEPI, através do telefone (11) 3318-6850 ou pelo e-mail: conepi@mpsp.mp.br.

Publicação em:

Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.189, p.73, de 6 outubro de 2016.

Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.190, p.76, de 7 outubro de 2016 (Republicação).